



DECRETO Nº 32.698/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 56, Inciso XII da Lei Orgânica do Município, e atendendo o disposto no art. 13 e 32 da Lei Municipal nº 2177/2010, o inciso V do Art. 3º e Art. 22 § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1528/2004, e o Ofício nº 10616 – SMED/DGP,

DECRETA

Art. 1º. Viabilizar o processo de Designação para a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, ao integrante do Quadro Próprio do Magistério que esteja lotado na Secretaria Municipal de Educação, CMEIs, CMAEEs e Escolas.

§ 1º - A Educação de Jovens e Adultos, é ofertada para adolescentes, jovens, adultos e idosos;

§ 2º - As aulas serão ministradas em Unidades Educacionais ou ambientes distintos das Unidades.

Art. 2º. A inscrição para o concurso de designação para a EJA deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. No ato da inscrição o integrante do Quadro Próprio do Magistério deverá apresentar os certificados originais, acrescidos da respectiva fotocópia dos seguintes documentos:

I. Pós Graduação em Educação de Jovens e Adultos - EJA, com carga mínima de 360 horas e/ou certificados de formação continuada em Educação de Jovens e Adultos, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.

§ 1º. O responsável pelo recebimento dos documentos apresentados no ato da inscrição deverá numerar as páginas das fotocópias apresentadas, colocando-as em um envelope lacrado juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida pelo integrante do Quadro Próprio do Magistério.

§ 2º. Os documentos apresentados serão arquivados na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser utilizados nos futuros concursos de designação, mediante requerimento do integrante do Quadro Próprio do Magistério.

Art. 4º. Após o período de inscrição, os envelopes lacrados serão encaminhados à Comissão que fará análise quanto à pertinência dos certificados apresentados.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Educação

Página 02/02 do Decreto nº 32.698/2018.

Art. 5º. Após análise da comissão, as inscrições deferidas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, para emissão da ordem classificatória para o concurso de designação, conforme critérios estabelecidos no artigo 13 e 19 da Lei nº 2177/2010.

Art. 6º. Os casos omissos neste Decreto, serão resolvidos pela Comissão Especial, com base na Lei nº 2177/2010.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de novembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO